



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBIO ORIGINAL

Em: 16 / 07 / 2024

Victor Souza

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 070/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Valdison Pereira Ferreira.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 35, Sentido Sucunduri, Vicinal Três Estados, km 20, Vicinal Três de Julho, km 3,5, margem esquerda, Sítio Nova Veneza, Apui-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED]-51

PROCESSO NO: 12395/2024-26

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 35, Sentido Sucunduri, Vicinal Três Estados, km 20, Vicinal Três de Julho, km 3,5, margem esquerda, Sítio Nova Veneza, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 7°11'20,63"S e 59°33'13,16"O, Apui-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,48 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

16 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente